UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIUMHI ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO	FOLHA: 1 DECRETO No:05918 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2842 / 2026
CONSIDERANDO:
Abertura de Crédito adicional por Superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, para pagamento de despesas diversas no exercício. Autorização de crédito suplementar, nos termos da Lei 2842/2026.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIU	
03.01			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.01.01			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0447			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO	
17.512.0447.1062			AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ÁGUA URBANO	
4.4.90.30.00		**1225**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*50.000,00*
17.512.0447.1075			MODERNIZAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
4.4.90.52.00		**1231**	**Equipamento e Material Permanente**	**65.400,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*65.400,00*
17.512.0447.2162			OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA URBANO	
3.3.90.39.00		**1243**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*50.000,00*
17.512.0449			SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO	
17.512.0449.2163			OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO URBANO	
3.3.90.30.00		**1260**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*50.000,00*
			TOTAL: R$	**215.400,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

215.400,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIUMHI, 1 DE JUNHO DE 2026

PAULO CÉSAR VAZ
CPF: 013.369.531-01
PREFEITO MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIUMHI ENTIDADE: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO	DECRETO No:05919 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2833 / 2025
CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através de anulação de dotação orçamentária parcial ou total, em função de insuficiência de saldo na dotação, para atender as despesas e necessidades orçamentárias e de aplicação de despesas da Autarquia Municipal, conforme Lei Orçamentária Anual n°2.833/2025

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIU	
03.01			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.01.01			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0449			SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO URBANO	
17.512.0449.2163			OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO URBANO	
3.1.90.16.00	1257		**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	18.000,00
1.753.000.0000			*Recursos Prov. taxas,contrib e preços*	*18.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	18.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

03			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIU	
03.01			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.01.01			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0447			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO	
17.512.0447.2162			OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA URBANO	
3.1.90.04.00	1235		**Contratação por Tempo Determinado**	18.000,00
1.753.000.0000			*Recursos Prov. taxas,contrib e preços*	*18.000,00*
			TOTAL: R$	18.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIUMHI, 1 DE JUNHO DE 2026

PAULO CÉSAR VAZ
CPF: 013.369.531-01
PREFEITO MUNICIPAL